



## *Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Estado de São Paulo*

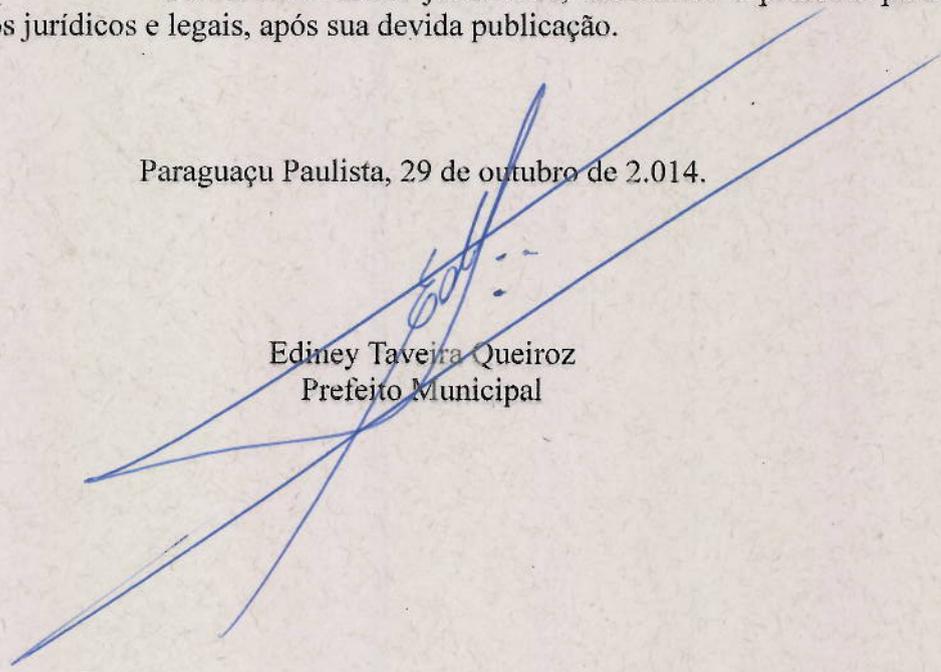
### **JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOURO":

- A) Credor: BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA EPP - CNPJ nº 11.515.733/0001-85, no valor total de R\$ 6.000,00 - (Seis mil reais), pois trata-se de Controladora Semafórica para o bom funcionamento do trânsito nas ruas da Cidade. Existe receita própria para aquisição de materiais referente à sinalização de trânsito e na presente data há disponibilidade financeira suficiente para a quitação deste débito.

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 29 de outubro de 2014.

  
Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito Municipal